PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Registro de Preços
Processo Administrativo nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e expediente para manutenção das diversas secretarias/setores, escolas municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais **,** processada nos autos do Processo Administrativo n° 001/2017 Pregão Presencial nº 001/2017, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, assim como as condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXOS III; IV, V,VI,VII – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IX – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG, situada na Av. Rio Amazonas, 700, Serra dos Aimorés - MG: iniciando-se às 10:00 **horas do dia 02 de Fevereiro de 2017** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no horário de 08:00 às 13:30 horas ou junto à pregoeira e/ou equipe de apoio no endereço indicados no preâmbulo deste edital.

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente e deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG.
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
PROCESSO Nº 001/2017.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
PROCESSO Nº 001/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e expediente para manutenção das diversas secretarias/setores, escolas municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais, conforme descrito no Anexo II deste edital.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração de Serra dos Aimorés se obriga e acordo as suas necessidades a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, na quantidade descritas no Anexo II, nos termos definidos neste edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e conseqüente emissão de Nota de Empenho para a contratação do licitante vencedor deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas à pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da PMSA.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá à pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante do processo administrativo nº 001/2017.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2.11.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais oi até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2° do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas,

com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5. Os documentos que serão autenticados na sede da Comissão Permanente de Licitação somente poderão ser autenticados em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, exceto documento de identificação (RG e/ou CNH) do representante legal, que poderá ser feita em sessão pública pela Pregoeira ou outro Membro da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente nomeado.

4. CREDENCIAMENTO.

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela Pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada para fins de oferta de lances.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO III

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do **Anexo IV** do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do **Anexo VIII,** com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a **marca** de todo os produto ofertado, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, **declarando** que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irreajustáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 12 (doze) meses.

g) Conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:
Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

a) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

c) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

d) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.4. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional inclusive INSS;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO V.

b) Declaração que inexiste fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO VII.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado à pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A Pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a Pregoeira decidira a respeito;

7.2. **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** - A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constantes no Anexo II e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos sub itens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor do item constante do ANEXO II;

7.6.1.1. Entende-se por uma "rodada" cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos sub itens 7.6.2 ou 7.6.3, terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, e cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pelo pregoeiro. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, o pregoeiro, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. **HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada e poderá solicitar amostra do item cotado, para verificação e decisão final quanto a sua aceitabilidade.

7.7.1.1 Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação ou a amostra apresentada não seja aprovada, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação e, se for o caso, da amostra da proponente subseqüente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. **RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, ao pregoeiro, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da

equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1 A homologação do resultado desta licitação obriga a administração à aquisição do objeto licitado, salvo fato superveniente devidamente comprovado que possa ensejar a revogação ou anulação do processo licitatório.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com a entrega, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa da licitação e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2. 2.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11. ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

11.1.1 Adjudicado o objeto da presente licitação e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a nota de empenho, sob pena de decair do direito ao à aquisição podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2 O prazo para recebimento e assinatura da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Serra dos Aimorés.

11.2. **FORNECIMENTO**

11.2.1 O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento e Compras, da Ordem de Fornecimento, cujo modelo constitui o Anexo V, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2 O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo V) expedida pelo Departamento de Compras, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

11.2.3 O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da proposta vencedora, devendo ser substituídos pela empresa contratada prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.4 Constituem motivos para o cancelamento da nota de empenho as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÂO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Nota de Empenho, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora da licitação, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) Cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) Cancelamento da Nota de Empenho, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela Pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nanuque - MG.

14.6. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como no quadro de publicação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, aos 12 de Janeiro de 2017.

Denize Lago Pinto Santana
Pregoeira Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO
1.1 – Contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e expediente para manutenção das diversas secretarias/setores, escolas municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais**,** conforme especificações e quantitativos contidos na requisição de compra.

2 - OBJETIVO
2.1 – Atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e programas sociais Municipais com fornecimentos de Materiais de Papelaria/expediente.

3 - DO PREÇO
3.1 - O valor total estimado é de R$ _____ (_____), conforme **o balizamento de preços,** constante dos autos.

3.2 – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na aquisição dos materiais.

3.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS
- Informamos que as despesas com essa aquisição advêm do recurso oriundo das Dotações Orçamentárias:

CONTABILIDADE: 02.0001.0001.04.122.0139.2002.3.3.90.30 FICHA 17; ADMINISTRAÇÃO: 02.0001.0001.04.122.0139.2003.3.3.90.30 FICHA 26; GABINETE DO PREFEITO: 02.0002.04.0001.04.122.0139.2017.3.3.90.30 FICHA 62; EDUCAÇÃO 25%: 02.0003..0001.12.122.0153.2019.3.3.90.30 FICHA 73; ENSINO REGULAR DA 1ª A 8ª SÉRIE: 02.0003.0001.12.361.0144.2029.3.3.90.30 FICHA 104; AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO: 02.0003.0001.12.361.0147.2031.3.3.90.30 FICHA 115; QUESE: 02.0003.0003.12.361.0144.2045.3.3.90.30 FICHA 185; SAÚDE 15%: 02.0005.0001.10.122.0040.2058.3.3.90.30 FICHA 233; SAÚDE BUCAL: 02.0005.0002.10.301.1004.2071.3.3.90.30 FICHA 264; SUS: 02.0005.0002.10302.0027.2072.3.390.30 FICHA 267; PAB FIXO: 02.0005.0002.10.302.0156.2077.3.3.90.30 FICHA 286; VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 02.0005.0002.10.304.0003.2078.3.3.90.30 FICHA 291; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 02.0005.0002.10.305.0033.2082.3.3.90.30 FICHA 297; ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.0006.0001.08.122.0165.2085.3.3.90.30 FICHA 306; ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PETI): 02.0006.0001.08.243.0166.2089.3.3.90.30 FICHA 326; CAIASA: 02.0006.0001.08.244.0090.2090.3.3.90.30 FICHA 332; CRAS: 02.0006.0002.08.244.0166.2098.3.3.90.30 FICHA 353; SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: 02.0006.0002.08.244.0166.2099.3.3.90.30 FICHA 357; IGD/BOLSA FAMILIA: 02.0006.0002.08.244.0166.2100.3.3.90.30 FICHA 360; PISO MINEIRO:02.0006.0002.08.244.0166.2101.3.3.90.30 - FICHA 364; IGD/SUAS: 02.0006.0002.08.244.0166.2102.3.3.90.30 FICHA 369; INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL: 02.0007.0003.04.122.0140.2103.3.3.90.30 - FICHA 378; PROCURADORIA:02.0008.0001.02.061.0059.2112.3.3.90.30 FICHA 422; AGRICULTURA: 02.0009.0001.20.122.0140.2116.3.3.90.30 FICHA 435; ESPORTES: 02.0011.0001.27.812.0009.2128.3.3.90.30

FICHA 476; MEIO-AMBIENTE: 02.0012.0001.04.122.0139.2128.3.3.90.30 FICHA 490; MATERIAL ESCOLAR: 02.0010.0001.12.361.0144.2080.3.3.90.30 FICHA 465

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo as solicitações expedidas pelo Departamento de Compras desta Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos,

5.2 - Poderá a cada Secretaria Municipal, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue ou serviços executados em desacordo com as normas e especificações.

5.3 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor de compras e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o produto não for entregue conforme especificações e quantidade estabelecida na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de validade do contrato será da sua publicação do extrato contratual até 31/12/2017, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustável até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

SERRA DOS AIMORÉS - MG, 12 de Janeiro de 2017.

RONICLEY RAMALHO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Histórico: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para manutenção das Diversas Secretarias/Setores, Escolas Municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P.unit	V. Total
1.	**Agenda telefônica** - para mesa dimensões 14,5x21cm**.**		Unid.	40		
2.	**Agenda permanente -** capa dura, dimensões 14,5x21cm.		Unid.	40		
3.	**Alfinete de escritório -** nº 01, cx. c/50grs		Cx.	100		
4.	**Alfinete niquelado** - nº 32, cx. c/50 unid.		Unid.	100		
5.	**Almofada para carimbo**- em tecido na cor azul, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	50		
6.	**Almofada para carimbo -** em tecido na cor preta, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	50		
7.	**Bandejas** – porta-documento, tripla, 3x500 em plástico resistente.		Unid.	50		
8.	**Caixa arquivo -** para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas, de 340 x 240 x 130 mm, pcte. c/ 10 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	300		
9.	**Caixa para arquivo Box -** plástico, 350x250x130mm, polionda, 1ª linha**.** pcte c/ 10 unid.		Unid.	500		
10.	**Calculadora de mesa -** com 12 dígitos, alimentação solar ou bateria, similar ou de melhor qualidade a marca procalc, tamanho 22x16cm.		Unid.	250		
11.	**Caneta esferográfica azul -** escrita **fina** ponta de aço cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.1ª linha.		Cx.	200		
12.	**Caneta esferográfica azul**, escrita **grossa**, caixa c/50unid. Similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
13.	**Caneta esferográfica azul -** escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
14.	**Caneta esferográfica vermelha -**escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	100		
15.	**Caneta** esferográfica - preta, **escrita fina**, ponta de aço cx. c/ 50 unid., similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	60		

16.	**Caneta** esferográfica -preta, **escrita grossa**, cx. c/ 50 unid., similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	60		
17.	**Caneta esferográfica -vermelha, escrita fina**, ponta de aço cx./50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	60		
18.	**Caneta esferográfica -**vermelha, escrita grossa, cx. c/ 50 unid. Similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	60		
19.	**Caneta marca texto** - tinta fluorescente, jogo c/04 cores: abóbora, amarelo, verde e rosa.		Jogos	200		
20.	**Cartucho original nº 60 –** black , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade**.**		Unid.	50		
21.	**Cartucho original nº 60 –** (collor) , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	50		
22.	**Cartucho original - nº 21 –** black ,jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	50		
23.	**Cartucho original - nº 22 –** (collor) jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	50		
24.	**CD** - 52x 700mb 80 Min – tubo com 100 mídias.		Tubo	05		
25.	**CD RW** - regravável, 80min./700MB –- tubo com 100 mídias.		Tubo	05		
26.	**DVD-RW** regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.		Tubo	05		
27.	**DVD GRAVAVEL** - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.		Tubo	05		
28.	**Classificador c/ elástico** transparente, em PVC, dimensões 233mm x 348mm.		Unid.	100		
29.	**Classificador c/ elástico** transparente, em PVC, incolor 4cm de altura, dimensões 230mmx340mm.		Unid.	100		
30.	**Clips** - para papel, em aço inox niquelado, nº 3/0,cx. c/50grs.		Cx.	500		
31.	**Clips-** para papel em aço niquelado nº 0/0 cx. c/ 500grs**.**		Cx.	500		
32.	**Clips** -para papel em aço niquelado nº 1/0 c/500grs.		Cx.	500		
33.	**Clips** -para papel em aço niquelado nº 2/0 c/500grs.		Cx.	500		
34.	**Clips**- para papel em aço niquelado nº 3/0 c/ 500grs.		Cx.	500		
35.	**Clips** - para papel em aço niquelado nº 4/0 c/ 500grs.		Cx.	500		
36.	**Clips** - para papel em aço niquelado nº 6/0 c/ 500grs.		Cx.	500		
37.	**Cola em bastão -** em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
38.	**Corretivo líquido branco**, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx. c/ 12 unid. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
39.	**Elástico** - (gominha), pct. de 1kg .		Pcte	50		
40.	**Envelope** - branco tipo ofício 23x33,5m, 90 gramas**.**		Unid.	1000		

41.	**Envelope** - branco, tipo carta		Unid.	1000		
42.	**Envelope** - branco, tipo médio		Unid.	1000		
43.	**Envelope** - colorido 114x162mm, 80gr		Unid.	1000		
44.	**Envelope**- pardo tipo ofício 23x33, 5m, 90 grs.		Unid.	1000		
45.	**Envelope pardo** - tamanho pequeno		Unid.	1000		
46.	**Etiquetas brancas** - para todos os usos, caixa com 100 folhas (cada folha com 10 etiquetas), contendo 1.000 etiquetas no total. Tamanho: 50,8mm x 101,6mm.		Cx.	30		
47.	**Extrator de grampo** - em aço cromado, dimensões 15cm**.**		Unid.	50		
48.	**Extrator de grampo** - tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13cm.		Unid.	20		
49.	**Fita adesiva** - dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m, caixa com 12unidades		Cx.	100		
50.	**Grampeador de mesa** - capacidade mínima de 20 folhas, plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	100		
51.	**Grampeador de papel metálico**, capacidade mínima para 40 folhas de papel 75grs/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	100		
52.	**Grampeador em estrutura metálica**- com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23,23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	100		
53.	**Grampeador metálico** - capacidade mínima para grampear 100 fls. de papel 75grs/m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	100		
54.	**Grampo para grampeador - 23/13, galvanizado**, caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	150		
55.	**Grampo para grampeador - 26/6, galvanizado,**caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	150		
56.	**Grampo para pasta**, em chapa de aço, tipo trilho 80mm, cx. c/ 50unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	150		
57.	**Livro** de Ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls., dimensões mínimas, 203mm x 298mm**.**		Unid.	40		
58.	**Livro de ponto pautado, capa dura,** 100fls, grande, dimensões 218 x 319mm.		Unid.	40		
59.	**Livro de Protocolo**, capa dura, encadernado com 100 fls., dimensões mínimas 215mm x 157mm.		Unid.	50		
60.	**Marca texto** - a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	80		
61.	**Marcador não recarregável** - para quadro branco, caixa com 12 unid., nas cores: preta , azul e vermelhas, ponta indeformável , macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro braço). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	50		
62.	**Cartucho original nº 122** – black , jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca		Unid.	50		

	do fabricante e prazo de validade**.**					
63.	**Cartucho original nº 122 – Collor**, jato de tinta Embalagem com dados de - identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade**.**		Unid.	50		
64.	**Pasta arquivo, tipo A/Z**, em papelão prensado e plastificado, tamanho oficio,travamento perfeito, caixa com 20 unidades.		Cx	100		
65.	**Pasta catálogo -** com 100 plásticos reforçados, 243x333mm**.**		Unid.	200		
66.	**Pasta com elástico,** cartão duplex plastificado 350x240 1ª linha**.**		Unid.	200		
67.	**Pasta de papel** - sem elástico, diveras cores.		Unid.	400		
68.	**Pasta de plástico** com elástico 235x350x17, diversas cores.		Unid.	200		
69.	**Pasta suspensa,** em fibra marmorizada e plastificada cor marrom, em papel cartão 350grs dimensões 235x360mm, cx/50 unidades com etiqueta.		Cx	500		
70.	**Percevejo - cx** c/100und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	100		
71.	**Perfurador** em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	40		
72.	**Perfurador metálico,** com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m².		Unid.	40		
73.	**Perfurador metálico,** com capacidade para perfurar no mínimo 40fls de papel 75grs/m².		Unid.	40		
74.	**Pincel atômico** 1100-p c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão, papel e cartolina e tinta a base de álcool. Cores variadas, com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. cx c/ 12.		Cx	100		
75.	**Plástico encerado -** comunicação visual (lonas e adesivos), encerado, capotaria, toldos, decorações.		Metros	100		
76.	**Porta canetas de aço - tamanho 24x60mm.**		Unid.	10		
77.	**Porta Clips** - Magnético Com Capacidade para 100 Clips.		Unid.	20		
78.	**Porta durex** - Pto. 271.2 grande para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm ,19mm ou 25mm**.**		Unid.	20		
79.	**Porta papel** de mesa em aço 23x31x10, para armazenamento de correspondência, 01 repartição.		Unid.	20		
80.	**Porta papel de mesa em acrílico -** com 03 repartições, para armazenamento de correspondência, altura 20cm, largura 27cm, profundidade 38cm.		Unid.	20		
81.	**Prancheta em acrílico, dim:** 216x330mm com presilha acrílica.		Unid.	50		
82.	**Reabastecedor de** pincel atômico com 37 ml, nas cores azul, preto, verde e vermelho, 1ª Linha.		Unid.	100		
83.	**Recados auto-adesivos**, removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		Blocos	100		
84.	**Recarga para marcador** de quadro branco nas cores: preta e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, caixa com 12 frascos com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	50		
85.	**Tesoura com lâmina** em aço inox, ponta arredondada e cabo			100		

	plástico, com 19cm.		Unid.			
86.	**Tesoura em aço polido, modelo doméstica,**cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	100		
87.	**Tesoura modelo escolar, em aço niquelado**, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.		Unid.	100		
88.	**Tesoura pequena** com cabo plástico preto reforçado e lâmina em aço inox, 09cm.		Unid.	200		
89.	**TNT -** diversas cores - rolo com 50 metros		rolos	350		
90.	Umedecedor de dedos - caixa com 12 unidades		Cx	40		
91.	Formulário Cópia de Cheques – 50 fls		Blocos	100		
92.	Carbono Dupla Face – Caixa com 50 fls		Caixa	30		
93.	Grampos Trilho metal – Caixa com 50		Caixa	30		
94.	Tonner para Copiadora Brother DCP 8157DN		Unid.	30		
95.	Cartucho De Tinta preto para impressora – 85 A		Unid.	150		
96.	Cartucho de Tinta preto para Impressora – 05 A		Unid.	50		
97.	Cartucho de Tinta Preto para Impressora – 35 A		Unid.	50		
98.	Cartucho de Tinta Preto para Impressora – 83 A		Unid	50		
99.	Pen Drive 4 GB		Unid.	30		
100.	Pen Drive 8 GB		Unid.	30		
101.	Pen Drive 16 GB		Unid.	30		
102.	Mouse Óptico USB Classic- caixa com 01 unidade		Unid.	30		
103.	Teclado USB Slim – caixa com 01 unidade		Unid.	30		

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Histórico: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para manutenção das Diversas Secretarias/Setores, Escolas Municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P.unit	V. Total
1.	**Apagador de quadro branco** - em plástico resistente com feltro de depósito para 02 marcadores. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.		Unid.	50		
2.	**Apagador para quadro negro -** com depósito em madeira, dimensões 17x6cm, 50 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante**.**		Unid.	70		
3.	**Apontador de lápis -** manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido s**em depósito. Cx./ com 25 unid.** Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante.		Cx.	500		
4.	**Avental escolar -** em PVC**,** com bolso, tamanho único.		Unid.	300		
5.	**Bola de isopor,** 030mm		Unid.	100		
6.	**Bola de Isopor,** 050mm.		Unid.	100		
7.	**Bola de Isopor,** 075mm.		Unid.	100		
8.	**Bola de Isopor,** 100mm.		Unid.	100		
9.	**Bola de isopor,** 150 mm.		Unid.	100		
10.	**Bonecos educação Sexual** – Gênero: Feminino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.		Unid.	10		
11.	**Bonecos educação Sexual** – Gênero: Masculino, dimensões: 46x25x29cm, Cabeça, Braços e cintura articulados; Atóxico.		Unid.	10		
12.	**Borracha bicolor** (azul/vermelha) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm, caixa com 40 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		Cx.	100		
13.	**Borracha de** apagar - branca quadrada nº 20 - cx./20 unid. 1ª linha.		Cx.	250		
14.	**Borracha elástica -**número 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Pcte	80		
15.	**Borracha para apagar escrita a lápis -branca,** tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx./50 unid. 1ª linha.		Cx.	500		
16.	**Caderno Brochura** - capa mole,96 folhas , sem espiral, grampeado, medidas mínimas de			200		

	144x208 mm, folhas internas brancas **com impressão de linhas e margens sem rasuras** ou borrões, caixa com 50 unidades **enumeradas**.		Cx.			
17.	**Caderno Brochurão** -capa mole 96 folhas sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, caixa com 50 unidades **sem numeração**.		Cx.	200		
18.	**Caderno Brochura**- pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm. Caixa com 50 unidades.		Cx.	200		
19.	**Caderno Brochurão,** capa dura c/48 folhas pautadas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.		Cx.	200		
20.	**Caderno Brochura**, capa mole c/48 folhas sem pautas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.		Cx.	100		
21.	**Caderno de Caligrafia** - Brochura 1/4 horizontal, 40 folhas. Dimensões: 140x 200 mm - Embalagem contém 10 unidades.		Emb.	100		
22.	**Caderno formato universitário** - capa dura, com espiral, Tamanho 10 x 1, 200 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.		Unid.	200		
23.	**Caneta corretiva** - 1ª linha, 8ml, a base de solvente.		Unid.	100		
24.	**Caneta hidrocor** - Traço/Ponta Média, Composição a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes. Embalagem, quantidade de cores 12. Cores sortidas.		Embal.	500		
25.	**Caneta para retro-projetor** - ponta fina, 1,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12(doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	60		
26.	**Cartolina** - cores variadas, dimensões 500x660mm, gramatura 180g.		Unid.	400		
27.	**Cartolina lamiflex** -cores variadas dimensões 48x60mm, gramatura 180g.		Unid.	300		
28.	**Cartolina - cores variadas** dimensões 50x60mm - gramatura 150g.		Unid.	300		
29.	**Cola** alto relevo acripulf - vidro de 35 ml**.**		Vidro	500		
30.	**Cola branco** látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/1 kg..		Unid.	300		
31.	**Cola branco** látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/90grs.		Unid.	200		
32.	**Cola em bastão** - a base de água, peso liquido 8g, atóxica, Solúvel em água, caixa com 20 unidades.		Cx.	200		
33.	**Cola em bastão** - em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca		Cx.	200		

	do fabricante e prazo de validade.					
34.	**Cola glitter, lavável,** a base de resina de P.V. A para aplicação em papel - papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação e prazo de validade.		Pote	200		
35.	**Cola líquida branca** -adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	150		
36.	**Cola líquida colorida,** a base de P.V.A., 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
37.	**Cola para isopor 500 g,** caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
38.	**Cola para isopor** - 90g, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
39.	**Compasso escolar de metal** - para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com identificação e marca do fabricante**.**		Unid.	50		
40.	**Dicionário** – língua portuguesa - pequeno		Unid.	80		
41.	**Dicionário – língua inglesa - pequeno**		Unid.	80		
42.	**Durex colorido** - cores variadas, 12mmx30m**.**		Unid.	200		
43.	**Durex transparente** - 2 mm x 30m.		Unid.	200		
44.	**Durex Transparente**- l 25 mm x 50 mm.		Unid.	200		
45.	**Esquadro 21 x 60º.**- Dimensões 25 x 1, 6 x 236.		Unid.	10		
46.	**Estojo de Canetinha** Hidrográfica cx. com 12 Cores -Corpo Plástico- Tipo de traço Médio17, 5 x 14,5 x 1cm.		Cx.	300		
47.	**Fita** adesiva colorida - 12mmx30mm: cores diversas, caixa com 12 unidades		Cx.	100		
48.	**Fita adesiva colorida** - dimensões 12 mm x10 mm, cores diversas, caixa com 12 unidades**.**		Cx.	100		
49.	**Fita adesiva** - dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m, caixa com 12unidades		Cx.	100		
50.	**Fita adesiva** -transparente 12x40m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.		Cx.	100		
51.	**Fita adesiva transparente** - 48x45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.		Cx. Cx.	100		
52.	**Fita adesiva transparente**- dimensões 48x50mm. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.		Cx.	200		
53.	**Fita adesiva - crepe,** na cor bege, dimensões 19 mm x 50m.		Unid.	200		

54.	**Fita adesiva transparente**, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.		Cx.	200		
55.	**Fita escolar adesiva colorida**, dimensões12 x 10. Pote com 72 rolos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.		Pote	100		
56.	**Fita transparente Adesiva -**Embaladora 45 mm x 45 m Pacote c/ 05 unid.		Pcte	100		
57.	**Giz de cera grosso antialérgico -** dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. .com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira – caixa c/12.		Cx.	150		
58.	**Giz colorido não tóxico e antialérgico** com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo aproximadamente 40 unidades cada caixinha com certificado de segurança do inmetro. marca brasileira.		Cx.	70		
59.	**Giz para quadro escolar,** antialérgico - cores variadas, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	100		
60.	**Giz para quadro escolar, antialérgico** - cor branca, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	100		
61.	**Glitter para trabalhos escolares -** artesanato diversos, pacote com 100 grs. – cores variadas.		Pcte	150		
62.	**Glitter para trabalhos escolares**, artesanato diversos, tubo de 3g – cores variadas.		Tubo	150		
63.	**Lápis de cera -** dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.) com variação de +/- 0,5 cm, cores variadas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	80		
64.	**Lápis de cor** -revestido em madeira comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	250		
65.	**Lápis preto nº 02**, formato cilíndrico, cx. c/ 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	80		
66.	**Lápis preto, nº 02,** formato redondo, cx. c/ 144 unidades comprimento mínimo de 175 mm, com revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	100		
67.	**Massa de modelar,**cx. com 06 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	100		
68.	**Massa de modelar,**cx. com 12 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico.			200		

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.			
69.	**Purpurina** - dourada e prateada, pcte c/ 12 unid**.**		Pcte	100		
70.	**Quadro branco -** em PVC c/ Moldura cores variadas - 120x90cm , Retângulo, espessura 2cm nas cores: Branco e Preto, peso: 8kg.		Unid.	15		
71.	**Quadro Branco,** não magnético, confeccionado em chapa de fibra branca e resiada, brilhante em alta densidade, molduras arredondadas de alumínio sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, suporte para apagador removível de deslizante com 240 cm acompanha acessórios para instalação, medidas 60x80 cm.		Unid.	15		
72.	**Régua em plástico -** incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pcte com 25 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante		Pcte	100		
73.	**Stencil a álcool** - caixa com 100fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	50		
74.	**Tapete alfabeto grande em EVA 5 mm** - Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO**.**		Unid.	40		
75.	**Tapete amarelinha grande em EVA 5 mm**. Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO		Unid.	40		
76.	**Tapete animais grande em EVA 5 mm.** Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO		Unid.	40		
77.	**Tapete numérico grande em EVA 5 mm**. Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO		Unid.	40		
78.	**Régua em plástico -** incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pcte com 25 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante		Pcte	100		
79.	**Stencil a álcool** - caixa com 100fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	50		
80.	**Tapete alfabeto grande em EVA 5 mm** - Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO**.**		Unid.	40		
81.	**Tapete amarelinha grande em EVA 5 mm**. Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do		Unid.	40		

	fabricante e selo do INMETRO					
82.	**Tapete animais grande em EVA 5 mm.** Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO		Unid.	40		
83.	**Tapete numérico grande em EVA 5 mm**. Dimensões 30 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO		Unid.	40		
84.	**Tinta guache, caixa com 6, cores variadas** Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade		Cx	300		
85.	**Tinta para carimbo,** sem óleo, cor azul, 40 ml– caixa c/ 06 unid.		Cx	60		
86.	**Tinta para carimbo,** sem óleo, cor preta, 40ml.– caixa c/ 06 unid.		Cx.	60		
87.	**Tinta relevo não tóxica, 15 ml, nas versões: cores,** metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade		Cx	300		
88.	**Tinta tempera guache, não tóxica, cores variadas**, pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	200		
89.	**Transferidor escolar** 12cm x 360º. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante		Unid.	20		
90.	**Transparência. Filme cristal de 100 micra**. Com superfície lisa, indicada para retroprojeção, formato A4, dimensões 210 x 297. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	20		

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Histórico: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para manutenção das Diversas Secretarias/Setores, Escolas Municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P.unit	V. Total
1.	**Aplique sortido** –em E.V.A, pequeno, pacote com 50 unidades.		Pcte	100		
2.	**Caneta Gel**- escrita marica, corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores.		Emb.	30		
3.	**Cola de silicone** - tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e praza de validade.		Pcte	150		
4.	**Cola em bastão** - em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.	200		
5.	**Cola geral découpage** - embalagem de 60 g		Unid.	100		
6.	**Cola para E.V.A. e isopor,** solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	200		
7.	**Estilete estreito** - corpo plástico, lâmina larga dividida, dim.: 18x105mm**. Caixa com 12 unid.** Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	20		
8.	**Estilete largo,** corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões 18 mm. **Caixa com 12 unid.** Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	20		
9.	**Filme fax de papel plano** - compatível aparelhos			20		

	com da marca Panasonic modelos KXFA-57A e KX -FF-57A2, dimensões de 213mmx50m, caixa com 02 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx.			
10	**Filme plástico** – auto - adesivo contact transparente c/ 25 metros. - 1ª linha.		Unid.	40		
11	**Fita** de cetim para diplomas. **Cores variadas.**		Metros	200		
12	**Fita decorativa TNT**- aramada, 35 mm x 10mt, cores variadas.		Metros	100		
13	**Fita decorativa,** 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metros	100		
14	**Fita decorativa,** 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metros	100		
15	**Fitilho, 65% polietileno**, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.		Rolo	200		
16	**Folha de emborracha E.V.A** medindo 90cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, Pacote com 5 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Pcte	300		
17	**Folha de emborrachado E.V.A -** decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Pcte	300		
18	**Folha** de isopor grande c/ 2cm espessura		Unid.	150		
19	**Folha** de isopor grande c/ 3cm espessura		Unid.	150		
20	**Folha** de isopor grande c/ 4cm espessura		Unid.	150		
21	**Folha** de isopor grande c/5cm espessura		Unid.	150		
22	**Formulário para escritabraile** -formato 205x 305, caixa com 1.500 folhas.		Cx.	15		
23	**Papel camurça,** pacote c/ 20 unidades, dimensões 40 x 60, cores variadas.		Pcte	200		
24	**Papel cartão** pacote c/ 20 unidades, 48x66, diversas cores		Pcte	200		
25	**Papel celofane** pacote c/ 50unid, 80x80 ,diversas cores.		Pcte	200		
26	**Papel color Set,** pacote c/ 20 unidades**, dimensões 48 x 66 cm. Cores variadas.**		Pcte	200		
27	**Papel contact -** incolor largura, 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira rolo c/25 metros.		Rolo	150		
28	**Papel couchê,** gramatura 180g /m², na cor branca para cópias colorida, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		Unid.	100		
29	**Papel crepom** dimensão 48cm x 200cm, cores variadas.		Unid.	200		
30	**Papel crepom** metalizado, dimensão 48cm x 100cm, cores variadas.		Unid.	200		
31	**Papel de presente** – liso, 1mx 90cm**(cores diversas).**		Unid.	150		
32	**Papel de seda** pacote com 100unid 48x60 diversas		Unid.	200		

	cores					
33	**Papel dobradura**, dimensão 4 x 60 cm, cores variadas.		Unid.	200		
34	**Papel dupla face** - alto brilho, pacote c/ 20 folhas, cores variadas,A4**gramatura:** 155 gramas**.**		Unid.	400		
35	**Papel duplex** (cartão fosco), gramatura 300 g/m2, dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas.		Unid.	200		
36	**Papel fantasia,** pct com 20 unid, cores diversas.		Pcte	350		
37	**Papel laminado, dimensões mínimas** 60 x 49mm, pacote c/ 20unid - cores variadas.		Pcte	200		
38	**Papel madeira,** 50grs, 1,20 na cor parda, pacote c/ 20 unidades , fls tamanho 215x315mm		Pcte	350		
39	**Papel micro ondulado** - decorado, dimensões 50 x 80. Cores variadas, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	200		
40	**Papel micro ondulado** - decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	200		
41	**Papel milimetrado para desenho a lápis**, canta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmentros 210 x 297 mm e gramatura 63g/m2, pcte com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		Pcte	100		
42	**Papel nacarado arco íris**, dimensões mínimas 70cm X 102cm, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	200		
43	**Papel ofício A4 branco, alta alvura**, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2, caixa com 10 pct contendo 500fls cada.		Cx	200		
44	**Papel panamá -** dimensões 80 x 100 cm, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	200		
45	**Papel seda,** dimensões mínimas 48cm x 70cm, cores variadas, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	300		
46	**Papel vegetal,** gramatura 90 gr, dimensões 1100 mm x 20 m, pacote c/ 20 unidades.		Pcte	200		
47	**Papel vergê branco** A4 verge, gramatura 180 g/m2, pct com 50 fls.		Pcte	400		
48	**Papel, metro**, branco, em bobina com 1,20m x 50 Kg.		Bomb.	50		
49	**Passa fita -** 1,5cm 13,70mts**, diversas cores.**		Metros	150		
50	**Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço**, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Unid.	100		
51	**Pistola para cola quente,** tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta.		Unid.	100		
52	**Pistola para cola quente**, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta		Unid.	100		
53	**Plástico encerado -** comunicação visual (lonas e adesivos), encerado, capotaria, toldos, decorações.		Metros	100		

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Histórico: Aquisição de materiais de papelaria/expediente para manutenção das Diversas Secretarias/Setores, Escolas Municipais, CRAS, SCFV, CAIASA e demais órgãos municipais.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P.unit	V. Total
1.	**Hectográfico -** 150 cópias, cx. c/100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx.	08		
2.	**Jogo Educativo da velha -** material em madeira – dimensões 20x22x2 cm**.**		Jogo	40		
3.	**Jogo Educativo de boliche -** em plástico – 10 pinos e 02 bolas, medindo 20x31x30 cm.		Jogo	30		
4.	**Jogo Educativo de dama -** Tabuleiro serigrafado dos 02 lados 30 x 30cm, 24 peças de plástico com 2,5cm de diâmetro, embalagem 0,01x0,3x0,3cm, plástica.		Jogo	40		
5.	**Jogo Educativo de varetas** - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 45x45x19,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 60g.		Jogo	50		
6.	**Jogo educativo quebra cabeça** - infantil, em MDF – 25peças**.**		Jogo	50		
7.	**Jogo educativo Dominó -** pedras em plástico duro branco, com pingos pretos acondicionados em caixa de plástico duro, medindo 21 cm x 7,5 cm x 5,1 cm a caixa**.**		Jogo	20		
8.	**Jogo educativo em E.V.A** - varal de letras, contendo 26 peças com dimensões de 21 x 28 cm x 4 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e		Jogo	50		

	selo do INMETRO.					
9.	**Jogo xadrez** - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 40x13,2x26cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 358g .		Jogo	40		
10.	**Jogos de Encaixe** - Multiblocos com no mínimo 100 peças confeccionado em plástico resistente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.		Jogo	50		

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCESSO N. 001/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____de 2017.

_____ Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCESSO N. 001/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF.....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____de _____

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCESSO N. 001/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI N° 123

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCESSO N. 001/2017.

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n° 8.666/93.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ANEXOVIII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

PROCESSO N. 001/2017

DADOS DA EMPRESA

Sra. Pregoeira**,**

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a entrega do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	un	01				

Valor total da proposta R$ 00,00 (----------)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
ANEXO IX

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° _____/__

REF: Aquisição de Veículo Ambulância para Atender as Necessidades da SMS.

FORNECEDOR: _____.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal

Conforme nota de empenho anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem para serviços e compras pela Secretaria Municipal de _____.

LOCAL DE ENTREGA: _____

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ _____.

Serra dos Aimorés, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Departamento de Compras